



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS  
COORDENAÇÃO DO MESTRADO ACADÊMICO EM LETRAS



PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE PÓS-DOCTORADO – PNP/CAPE  
EDITAL 2/2018

1. O Programa de Pós-Graduação em Letras da Universidade Federal do Piauí informa que estarão abertas, no período de 31 (trinta e um) de outubro a 07 (sete) de novembro de 2018, inscrições para candidatura a 1 (uma) bolsa de estudo, em nível de Pós-Doutorado, vinculadas ao Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNP/CAPE.

2. As modalidades de bolsa, perfil exigido para os candidatos, prazos e demais definições e atividades estão estabelecidos na Portaria nº 086, de 03 de julho de 2013 da CAPES: [http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria\\_86\\_2013\\_Regulamento\\_PNP.pdf](http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNP.pdf)

2.1. Esta vaga se refere à bolsa que será implantada a partir de novembro de 2018

3. O supervisor de pós-doutorado é professor credenciado no PPGEL/UFPI (Endereço para acessar o *curriculum vitae*: <http://lattes.cnpq.br/9911594685733914>) integrante da linha de pesquisa Variação linguística, oralidade e letramentos. Coordenador do projeto “Manobras textuais-discursivas na produção de textos e adequação ao perfil leitor” PROPESQI – Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação. Protocolo: 23111.022202/2018-75 Registro: CCHL-010-2018 - [http://www.ufpi.br/arquivos\\_download/arquivos/cgp/files/2018-09-24\\_CCHL-201820180924121356.pdf](http://www.ufpi.br/arquivos_download/arquivos/cgp/files/2018-09-24_CCHL-201820180924121356.pdf)

4. As inscrições serão efetuadas por e-mail, com envio dos arquivos anexados em formato pdf, devidamente identificados com o nome do candidato, para o endereço [posletras@gmail.com](mailto:posletras@gmail.com)

Após a homologação dos resultados, o candidato selecionado deverá apresentar a documentação autenticada.

5. São documentos necessários para efetuar a inscrição do candidato:

- a) Projeto de Pesquisa vinculado ao projeto de pesquisa do supervisor de Pós-doutorado
- b) *Curriculum Vitae* no formato *Lattes* para pesquisadores brasileiros ou no formato indicado no Anexo III da Portaria nº. 086, de 03 de julho de 2013 da CAPES, para pesquisadores estrangeiros;
- c) Comprovantes do atendimento a todas as exigências de inscrição que constam no Anexo III da Portaria nº. 086, de 03 de julho de 2013 da CAPES;
- d) Plano de trabalho, indicando a modalidade de bolsa pretendida, nos termos do Anexo III da Portaria nº. 086, de 03 de julho de 2013 da CAPES, com cronograma de atividades pretendidas no PPGEL/UFPI

5.1 – Só serão avaliados os candidatos homologados pela Coordenação do PPGEL/UFPI com base nas normas deste Edital e da Portaria nº 086, de 03 de julho de 2013 da CAPES: [http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria\\_86\\_2013\\_Regulamento\\_PNP.pdf](http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNP.pdf)

6. A avaliação envolverá duas etapas. Avaliação do projeto de pesquisa e o plano de trabalho, considerando-o apto ou não apto. Uma vez que o projeto de pesquisa e o plano de trabalho sejam considerados aptos, será realizada a segunda etapa que envolverá a análise do *Curriculum vitae* do candidato.

7. Os critérios de avaliação da segunda etapa compreenderão os itens abaixo, apresentados em ordem de importância. Serão mais bem classificados os candidatos que obtiverem maior número de pontos, considerando-se todos os itens abaixo:

- Produção bibliográfica em artigos e capítulos de livros, tendo em vista os parâmetros do quadriênio 2017-2020 da avaliação de Programas de pós-graduação estabelecidos pela comissão da área de Linguística e Literatura na Capes;

- Produção técnica significativa (filmes, vídeos, meios pedagógicos variados, curadoria de exposições etc.), tendo em vista os parâmetros do quadriênio 2017-2020 da avaliação de Programas estabelecidos pela comissão da área de Educação na Capes;

8- São atividades a serem realizadas pelo candidato aprovado para o estágio de pós-doutorado no PPGEL/UFPI, além das previstas na Portaria nº 086, de 03 de julho de 2013 da CAPES: [http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria\\_86\\_2013\\_Regulamento\\_PNPD.pdf](http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPD.pdf)

- I. Desenvolvimento de projeto de pesquisa próprio vinculado às pesquisas de seu supervisor
- II. Publicação de pelo menos um artigo A1/A2/B1/B2 com resultados da pesquisa desenvolvida no PPGEL/UFPI. Neste artigo deverá constar que a pesquisa foi realizada como parte do estágio de pós-doutorado no PPGEL/UFPI financiado pela Capes.
- III. Aulas e seminários na graduação e na pós-graduação
- IV. Co-orientação de Mestrado
- V. Participação em programas de Iniciação Científica da universidade onde se realiza o estágio de pós-doutoramento.
- VI. Atividades de apoio ao grupo de pesquisa do seu supervisor.

## 9. DO CRONOGRAMA

Lançamento do edital	30 de outubro de 2018
Inscrições	31 de outubro a 07 de novembro de 2018
Análise da documentação e do projeto	08 de novembro de 2018
Resultado da Análise	08 de novembro de 2018
Prazo para recurso	09 de novembro
Resultado do recurso	12 de novembro
Resultado final do processo	13 de novembro
Prazo para recurso do resultado final	14 de novembro
Resultado do recurso e publicação do resultado final	16 de novembro

10- A Comissão divulgará o resultado final da seleção no dia 16 de novembro site do programa [https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt\\_BR&id=348](https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=348)

11 - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-graduação em Educação da UFPI.

Teresina, outubro de 2018

  
Coordenador Geral do PPGEL/UFPI